



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **MEGADADOS LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 627/2015 – Pregão 155/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, empresa **MEGADADOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 86.666.526/0001-20 com sede no endereço Rua Minas Gerais, nº 1.378, no bairro Centro, na cidade de Divinópolis, MG, CEP 35500-000, representada por seu Sócio Administrador Sr. Alisson Antônio Pereira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 949.902.716-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 015/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em relógios de ponto do município, por mais **12 (doze) meses, até o dia 19/01/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 61/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula quinta item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 19/01/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

MEGADADOS LTDA.
CONTRATADA


Alisson Antônio Pereira
Gerente Financeiro

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

